



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Construindo o Futuro" - Administração 2021/2024

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1390 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

LEI Nº 728, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui no município de Riachinho-MG, no ano de 2022, como o ano do **TRIGÉSIMO** aniversário de emancipação política do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado de Minas Geras, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IV da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome sanciona, e promulga a seguinte Lei:

1º Fica instituído no Município de RIACHINHO-MG, o ano de 2022 como o "Ano do Trigésimo Aniversário da Emancipação Política do Município".

Parágrafo Único. As comemorações, festividades, solenidades e afins que sejam inerentes à data do aniversário do município, poderão ser realizadas no ano em curso, instituído no "caput" deste artigo.

Art. 2º A Administração Municipal, as demais entidades e instituições sediadas no município poderão comemorar o ano de 2022 mediante a realização de atividades sociais, esportivas e culturais alusivas à data.

Art. 3º Poderá o município firmar parcerias com municípios de Bonfinópolis de Minas, Dom Bosco, Uruana de Minas, Urucuaia, Arinos, para as atividades comemorativas, em espírito de confraternização.

Art. 4º Fica o executivo municipal autorizado a utilizar recursos próprios para arcar com os custos necessários às atividades comemorativas a serem realizadas no **ANO DO TRIGÉSIMO ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO**, respeitadas as previsões orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 08 / 10 / 2021

ASS. _____

Suely Aparecida Nunes Silva
CPF: 076.336.786-90
Secretária M. de Administração

Riachinho, 08 de Outubro de 2021.


Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal
NEIZON REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal